



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 119/2021

17 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO JOSÉ BURGEL**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 109/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria visa a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos de excesso de arrecadação da fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde – Exercício, conforme detalhado no presente projeto de lei, excesso este, demonstrado em planilha anexa.

O crédito solicitado tem a finalidade de criar dotação orçamentária para a aquisição de um **TOMÓGRAFO SOMATOM GO UP** – registro na ANVISA 10345162127, bem como, a aquisição de um **SISTEMA DE VIDEOLAPARASCOPIA**, para atender o Hospital Municipal Euclides Horst.

A Tomografia é um exame de imagem não invasivo que utiliza a tecnologia dos raios-X em associação com softwares de computador para gerar imagens de alta resolução do interior do corpo, necessário para tomografia de tórax em pacientes afetados pela Covid-19, bem como, para detectar a evolução de outras doenças, como pneumonia, tuberculose, enfisema pulmonar, embolia, câncer de pulmão e aneurisma de aorta.

O Sistema de Videolaparoscopia possibilita a realização de uma cirurgia minimamente invasiva do abdômen e seus órgãos internos e tem a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de saúde (SUS) submetidos a procedimentos diagnósticos e cirúrgicos como laparotomia exploratória, cirurgia digestiva, cirurgia ginecológica e urológica.

A torre é composta por um conjunto de equipamentos utilizados para visualização de órgãos ou cavidades corporais com uso de uma câmera de vídeo acoplada a um sistema ótico, composto por um monitor de alta resolução, câmera, fonte de luz de LED, insuflador e endoscópios rígidos.

Importante salientar que a aquisição destes equipamentos, além de melhorar a qualidade dos serviços de saúde, favorece a ampliação do número de atendimentos.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 18/11/2021 Hora: 08:33
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa nº 119/2021 Projeto de Lei nº 109/2021

Av. Mato Grosso, 66-
CNPJ 24.772.287/0001-

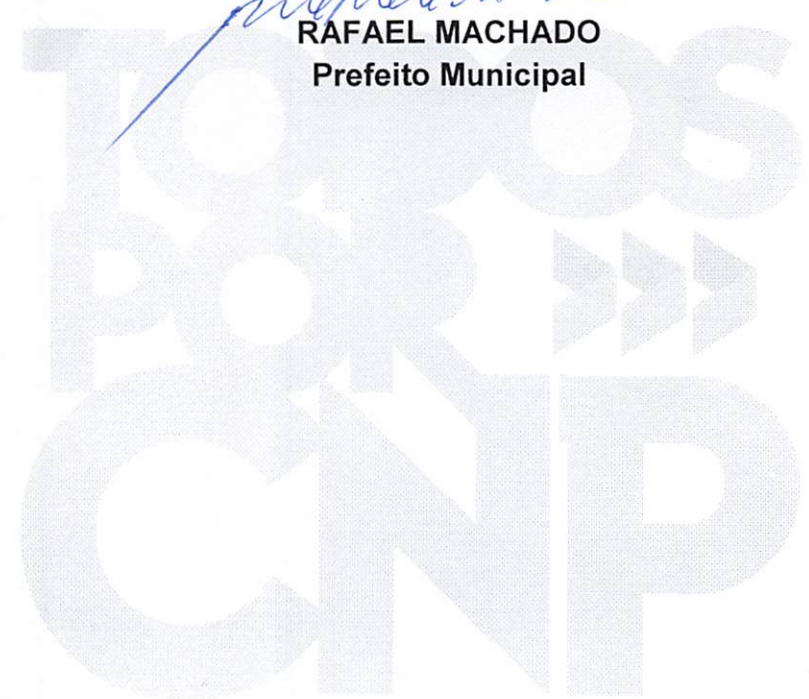


Pela razão que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal





17 de novembro de 2021
Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.470.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.10082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
4490000000	Aplicações diretas	
0102000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$ 1.470.000,00

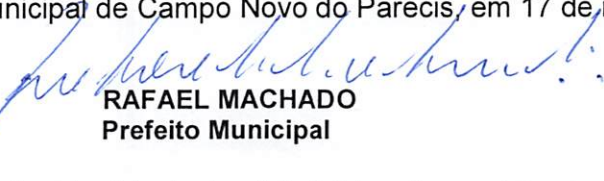
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso os provenientes do excesso de arrecadação, na fonte de recursos 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 17 de novembro de 2021.

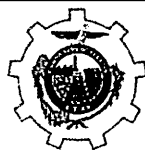

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

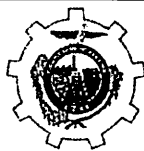
AVENIDA MATO GROSSO, nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - RECEITAS 2021

No período de 01/01/2021 até 17/11/2021

Código	Descrição	Previsão Atualizada 2021	Previsão Realizada 2021	Receitas	Órgãos 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.964.994,25	25.126.913,40		28.999.643,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.818.672,50	6.005.242,11		6.781.449,35
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	5.818.672,50	6.005.242,11		6.781.449,35
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00		2.441.109,31
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00		0,00	0,00		1.336.006,68
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	0,00	0,00		963.909,73
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	0,00	0,00		5.271,63
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	0,00	0,00		282.624,45
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	0,00	0,00		84.200,87
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		0,00	0,00		1.105.102,63
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	0,00	0,00		1.105.102,63
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	1.266.225,00	983.275,94		1.709.250,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.266.225,00	983.275,94		1.709.250,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.231.485,00	969.724,25		1.664.700,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - P	1.231.485,00	969.724,25		1.664.700,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIV	1.044.840,00	765.981,58		1.452.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIV	58.500,00	41.037,34		43.050,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INAT	123.045,00	157.159,00		163.500,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	0,00	0,00		6.150,00
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENS	5.100,00	5.546,33		0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REN	34.740,00	13.551,69		44.550,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REN	34.740,00	13.551,69		0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REN	0,00	0,00		44.550,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIV	34.740,00	13.551,69		0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00		2.631.090,04
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00		0,00	0,00		2.631.090,04
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00		0,00	0,00		2.631.090,04
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		0,00	0,00		2.537.307,69
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN N	0,00	0,00		1.835.379,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN -	0,00	0,00		100.012,50
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLE	0,00	0,00		601.916,19
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		0,00	0,00		25.762,76
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN NO	0,00	0,00		4.536,20
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN -	0,00	0,00		1.692,98
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	0,00	0,00		19.533,58
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		0,00	0,00		42.359,63
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	0,00	0,00		42.359,63
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		0,00	0,00		25.659,96
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	0,00	0,00		25.659,96
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	4.552.447,50	5.021.966,17		0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍP	2.111.490,00	2.480.168,76		0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	1.361.490,00	1.457.343,45		0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	1.094.475,00	967.326,60		0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	825,00	5.214,31		0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	202.275,00	400.804,17		0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	63.915,00	83.998,37		0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	750.000,00	1.022.825,31		0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	750.000,00	1.022.818,59		0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	0,00	6,72		0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	2.440.957,50	2.541.797,41		0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.440.957,50	2.541.797,41		0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCI	2.375.730,00	2.174.081,44		0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCI	1.843.230,00	1.536.612,85		0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN NO	1.747.980,00	1.460.000,09		0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN -	95.250,00	76.612,76		0,00



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO, nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - RECEITAS 2021

No período de 01/01/2021 até 17/11/2021

Código	Descrição	Previsão Atualizada 2021	Previsão Realizada 2021	Receitas Orçadas 2021
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLE	532.500,00	637.468,59	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	12.075,00	31.489,15	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	3.045,00	2.960,48	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	MULTA E JUROS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NA	2.145,00	2.354,57	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	MULTAS E JUROS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER N	900,00	605,91	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	9.030,00	28.528,67	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	40.342,50	322.991,35	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	40.342,50	322.991,35	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	12.810,00	13.235,47	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	12.810,00	13.235,47	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.146.321,75	19.121.671,29	22.218.194,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.358.625,00	4.247.759,58	4.553.219,53
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	4.553.219,53
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		0,00	0,00	3.498.750,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		0,00	0,00	3.498.750,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	0,00	0,00	3.498.750,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		0,00	0,00	1.054.469,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORI	0,00	0,00	1.054.469,53
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	4.358.625,00	4.247.759,58	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.358.625,00	4.247.759,58	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	2.925.825,00	3.080.436,67	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	2.925.825,00	3.080.436,67	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORI	1.432.800,00	1.167.322,91	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORI	1.432.800,00	1.167.322,91	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORI	1.432.650,00	1.161.273,73	0,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORI	150,00	6.049,18	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	11.787.696,75	14.873.911,71	17.664.974,87
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	17.664.974,87
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		0,00	0,00	16.596.366,96
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	16.596.366,96
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		0,00	0,00	1.023.750,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.023.750,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		0,00	0,00	44.857,91
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	44.857,91
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.787.696,75	14.873.911,71	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.787.696,75	14.873.911,71	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.763.271,75	13.937.006,56	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.763.271,75	13.937.006,56	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	975.000,00	868.794,38	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	975.000,00	868.794,38	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	49.425,00	68.110,77	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	49.425,00	68.110,77	0,00
Total		21.964.994,25	25.126.913,40	28.999.643,75